

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de eletrodomésticos, como forno elétrico, forno micro-ondas e lava e seca roupas para a Escola Municipal Egydio Zanchet que se encontra em fase de construção**, conforme segue descrição dos itens abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni.	Total
1	LAVA E SECA SMART INVERT 11KG	UN	1	R\$3.499,00	R\$3.499,00
2	FORNO ELÉTRICO GRILL 44 LITROS 220V	UN	2	R\$598,50	R\$1.197,00
3	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS 220V	UN	1	R\$759,00	R\$759,00
					TOTAL R\$5.455,00

O valor total referente ao objeto é de **R\$5.455,00** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Desporto para aquisição de eletrodomésticos necessários para a utilização nas repartições da EMEF Egydio Zanchet que se encontra em construção.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS **9264**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 233/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 163/2022 para a contratação da empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.777.692/0031-08**.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ

DALLÉ:44078676049

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSÉ DALLÉ:44078676049
Dados: 2022.11.11 09:22:07 -03'00'

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 233/2022 e na Dispensa de Licitação nº 163/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.777.692/0031-08**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS **9264**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal